

Ofício 05/2022/AG EMBU GUAÇU

Embu Guaçu, 03 MAI 2022

À

Prefeitura Municipal de Embu Guaçu
Seção de Licitações e Contratos
Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu-Guaçu/SP**ASSUNTO:** Solicitação de Esclarecimentos - CHAMAMENTO PÚBLICO /
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. E- 2.538/2022

Prezado(a) Pregoeiro(a),

1 O Município de Embu-Guaçu publicou o CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. E-2.538/2022, tendo por objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais contas do município.

2 Ocorre que foram identificadas algumas dúvidas nos termos do referido Edital, as quais tornam necessária a apresentação de pedido de esclarecimentos os quais elencamos abaixo:

- a) O Edital estabelece que a sessão de abertura dos envelopes se dará no dia 06/05/2022 às 9:00, no entanto, no item 8.2 é informado que *“o credenciamento permanecerá aberto durante 12 (doze) meses da vigência do credenciamento para qualquer Instituição financeira que preencha os requisitos exigidos neste edital e seus anexos.”*

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos se a instituição financeira também poderá solicitar o credenciamento após o dia 06/05/2022. *SIM*

- b) A respeito do pagamento das tarifas, no item 14.2 do Edital é informado que *“os bancos credenciados em hipótese alguma poderão descontar os valores relativos à prestação dos serviços diretamente dos valores arrecadados ou de contas correntes da CONTRATANTE”*

Por outro lado, no item 3.5 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, se estabelece *“autorizar a contratada a debitar concomitantemente com a disponibilização dos recursos na conta vinculada de arrecadação, o valor total das tarifas de acordo com a quantidade de documentos recebidos e o valor da tarifa definido no processo licitatório.”*

E ainda no item 6.1 do ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO é informado que *“A CONTRATANTE pagará aos bancos credenciados, até o dia 28 (vinte e oito) do mês subsequente à prestação dos serviços, o valor constante na Cláusula 3ª deste instrumento, referente aos DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL-DAM, efetivamente recebidos em suas agências ou outros canais.”*

Portanto, pedimos esclarecimentos sobre como efetivamente seria a forma de pagamento que a Prefeitura pretende adotar na celebração deste contrato.

- c) Com relação ao reajuste de tarifas em caso de renovação do contrato após os 12 (doze) meses de vigência, o item 13.1 do Edital afirma que a correção se dará com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, por outro lado, o item 3 do ANEXO I afirma que a correção se dará pelo INPC do IBGE. Pedimos esclarecimentos, portanto, quanto ao índice efetivamente a ser utilizado nessa questão.
- d) O item 1.1 do Edital lista os canais a serem disponibilizados pelas instituições financeiras para o recebimento dos documentos de arrecadação. Além disso, no item 3.1 do ANEXO I é incluído também o canal PIX como forma de recebimento. Pedimos esclarecimentos se a instituição financeira é obrigada a trabalhar com todos os canais listados (incluindo PIX) ou se é facultado à contratada estabelecer quais canais de recebimento serão disponibilizados no convênio.
- e) Com referência aos preços das tarifas a serem cobradas pela contratada, não foi estabelecido o valor sobre a disponibilização de arquivo e sobre a arrecadação no canal guichê.
- f) Não encontramos no Edital qual é o prazo de repasse dos valores arrecadados, do momento de pagamento ao crédito na conta do município, como no exemplo abaixo:

	Dinheiro	Cheque
Guichês	D+2	D+3
Lotérico	D+3	D+4
Autoatendimento	D+2	x
Internet	D+2	x
Caixa Aqui	D+3	x

- g) O Edital não cita o recebimento através de cheque. Pedimos esclarecimento se essa modalidade, de fato, não será contemplada no contrato. Em caso positivo, é necessário detalhar procedimentos para cheques devolvidos, prazo de repasse, etc.

Tendo em vista os fatos apresentados, e considerando a intenção da CAIXA em manter os serviços atualmente prestados a esta Prefeitura, solicitamos os esclarecimentos dos pontos citados.

Agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Steves Quene Justiniano Marques
Gerente Geral de Rede
Agência Embu Guaçu

CAIXA
STEVES QUENE J MARQUES
Matr.: C 125662-9
Gerente Geral de Rede